



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALE DO PARAÍSO/RO

CNPJ 63.786.990/0001-55

AVENIDA PARAÍSO, nº 2601 – CENTRO - VALE DO PARAÍSO/RO – CEP: 76.923-000.

LEI DE CRIAÇÃO 367 DE 13/02/1992, PUBLICADA NO DOE 2.473 DE 14/02/1992.

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1024

DE 14 DE JULHO DE 2016

Autoriza o fechamento de trecho da Rua Hortência e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Vale do Paraíso

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza fechamento de trecho da Rua das Hortências com os limites e confrontações seguintes: NORTE: Lote 817 e Rua 1º de Maio; SUL: Lotes 57, 47, 37, 26 e 15 da quadra 07, LESTE: Rua das Hortências; OESTE: Lote 643 da quadra 07; FRENTE: 10,01 metros – Rua das Hortências; LATERAL DIREITA: 60,13 metros – Lote 817 da quadra 08; LATERAL ESQUERDA: 59,89 metros: Lotes 57, 47, 37, 26 e 15 da quadra 07; FUNDO: 10,01 metros – Lote 643 da quadra 07, perfazendo uma área total de 602,10 m² e um perímetro de 139,88 metros, dando origem ao LOTE 58 da QUADRA 07.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Luiz Pereira de Souza
Prefeito Municipal